

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ nº 30.446.383/0001-97.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97**, situada à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, neste ato representada por Amaro Cezar Mangueira Figueiredo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, com CPF/MF sob o nº 115.039.424-22 e Carteira de Identidade nº 3.906.290/2ª Via - SSDS/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

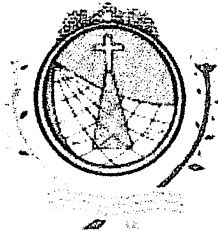
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00089/2021, proveniente do processo de Pregão Eletrônico Nº 00017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1.0 prazo do contrato atual é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

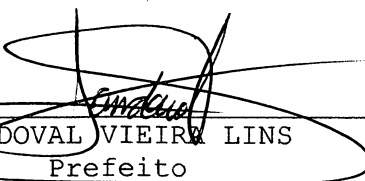
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


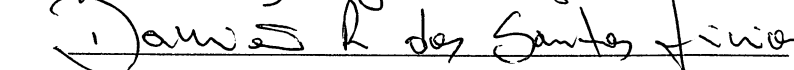
5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 06 de Dezembro de 2022.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME
 CNPJ N° 30.446.383/0001-97
 Amaro Cezar Mangueira Figueiredo
 CPF n° 115.039.424-22
 Contratada

Testemunhas:

CPF: 278.548.594-21

CPF: 102.159.174-90